



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 218/2020 – de 19 de outubro de 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N º 095/2018 POR
FORÇA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando A determinação judicial nos autos nº 0010723-28.2020.8.16.0173 que determinou a suspensão dos serviços prestados pelo Contrato Administrativo nº 095/2018;

Considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suspenso por tempo indeterminado, por força de decisão judicial nos autos nº 0010723-28.2020.8.16.0173 que tramita na 2º Vara Criminal de Umuarama, Estado do Paraná o Contrato Administrativo nº 095/2018, que figura a empresa GOVFACILBRASIL e o Município de Assaí.

Art. 2º. Os eventuais saldos, créditos e direitos devidos a empresa pela prestação de serviço devem ser reservados pelo departamento de finanças e contabilidade para futura análise.

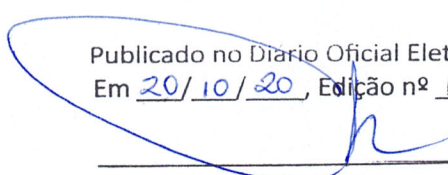
Art. 3º. Durante o período de suspensão do contrato e execução de um plano de ação para suprir a demanda do contrato, os serviços ficarão temporariamente indisponível, adotando neste turno medidas alternativas para cumprimento no disposto da Lei Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DE OUTUBRO DE 2020.


ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/10/20, Edição nº 1845


Assinatura